

RESOLUÇÃO Nº 129/2013

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Andradadas.

A Câmara Municipal de Andradadas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, são revistas nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, mediante a aplicação do percentual de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento), correspondente à variação do INPC no exercício de 2012.

Art. 2.º - Fica concedido o aumento real nos salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal pelo índice de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), cujo percentual deverá ser somado ao da revisão de que cuida o art. 1.º, totalizando 9% (nove por cento) de reajuste.

Art. 3.º - O presente reajuste não se aplica aos Agentes Políticos Municipais, bem como aos cargos de Procurador Geral e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 4.º - A revisão e o reajuste de que tratam os artigos anteriores desta Lei, têm efeito retroativo a 1.º de março de 2013.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, vinte e cinco de março de 2013.

Hamilton Raimundo
Presidente da Mesa

Paulo Afonso de Lima
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário